



**,GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
017/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pelo, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Advogado, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar ao **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA** a importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e à **Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB** o valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Civil - SCV.

1.2 - O presente aditivo só produzirá efeitos até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

1.3 – O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015:

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA Programa de Trabalho: 14.41.201.18.122.0800.2625 Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 101 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COAHB Recurso Próprio Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

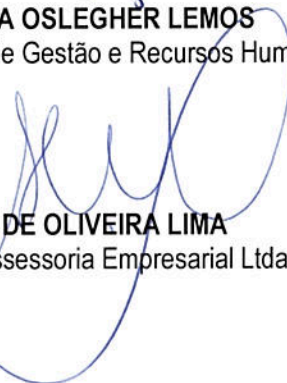
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 28 de Agosto de 2015.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

Vitória (ES), Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015.

3112721 /2 11/05/2015 5 RITA IZOTON ALVES
260463 /51 10/06/2015 60

LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
3156664 /1 01/07/2015 5 ROSA HELENA CARARO COLODETE
295090 /51 06/04/2015 46.5

LETICIA COVRE AMORIM
2692015 /4 31/12/2014 5 ROSANE REIS WANZELLER NASCI-
MENTO
279605 /51 09/03/2015 36

LETISCIA ANDREA SOLIS
2948230 /2 21/06/2015 5 ROSIANE SUDRE CAMPOS
261364 /51 25/05/2015 46.5

LUCIANA APARECIDA BERNARDES
FERREIRA
3017435 /2 02/06/2015 5 SABRINA COIMBRA CASTRO
2764008 /3 14/03/2015 5

LUIZ CLAUDIO VIANNA FRAGA
2726394 /6 24/06/2015 10 SAMARA DE JESUS PEREIRA
2460289 /1 22/07/2015 15

MACIEL ANDRADE BOGHI
3131041 /5 07/04/2015 5 SERGIO MURILO LIRIO GUTERRA
372459 /51 15/06/2015 30

MARCIA MOSCON CASA GRANDE
1571893 /55 18/01/2011 5 SHEILA MARIA BARROS LIMA
270547 /5 07/06/2015 5

MARCIO VENTURA TEIXEIRA
2722836 /1 10/05/2015 10 SILEZIA APARECIDA BATISTA SAR-
TI
2712814 /1 28/05/2015 10

MARCOS ANTONIO BAPTISTA MI-
RANDA
2981742 /2 22/05/2015 5 SILVANA CATROLI GUERRA
2538091 /4 12/05/2015 36

MARGARETH SAMORINI
3099474 /2 26/05/2015 5 SONIA MARIA GRILO
289878 /51 12/06/2015 36

MARGARETI APARECIDA CRUZ
2682486 /2 03/04/2015 10 SONIA REGINA DE NADAI VICTAL
302457 /51 30/05/2015 46.5

MARIA ANGELIS NEVES DAS CHA-
GAS
308599 /51 02/05/2015 46.5 TEREZINHA OZORIA MACHADO PI-
MENTEL
2795515 /2 13/06/2015 5

MARIA DA PENHA DOS SANTOS
BARBOSA
2630052 /3 29/04/2015 5 TIAGO SOSSAI RIGO
2725223 /1 29/05/2015 10

MARIA JOSE SENNA MARTINS DE
ALMEIDA
430496 /4 07/06/2015 15 VALERIA FIRME DE MENEZES
2833220 /2 26/05/2015 5

MARIA NEUZA CONCEIÇÃO BA-
TISTA
200314 /1 26/02/2015 5 VALERIA FIRME DE MENEZES
2833220 /2 28/05/2015 10

MARIANE MEDEIROS ALVES
279897 /51 20/05/2015 36 WEVERTON DE SOUZA PREDERIGO
2580748 /2 15/05/2015 10

MAURICIA SILVA GOMES
2457105 /1 01/07/2015 15 ZIZI CLEBER DIAS PEREIRA
363847 /51 05/03/2015 26
Protocolo 173973

MIRIAN CHRISTINA DANTAS
2721252 /5 02/06/2015 5

NEIVALDO BRAGATO
205981 /2 11/03/2015 10

NOURIVAL CARDOZO JUNIOR
292063 /51 08/06/2015 46.5

OLIVIA RAQUEL COLLI SPALENZA
265540 /51 11/05/2015 60

PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA
2685949 /2 24/05/2015 10

PEDRO ANTONIO GALLI
218343 /52 05/06/2015 46.5

PRISCILA ESPINDULA DO ESPIRI-
TO SANTO
2726840 /1 17/06/2015 10

RENATO LUIZ CARPANEDO
2538083 /4 30/06/2015 36

RESUMO 10º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013
CONTRATANTE: SEGER
C O N T R A T A D A : P R I M E
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-EPP.
DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao IEMA a importância de R\$ 150.000,00, provenientes de parte do valor de adesão IDAF e à COHAB o valor de R\$ 2.800,00 provenientes de parte do valor de adesão da SCV.
1.2 O presente aditivo só produzirá efeitos até o término da vigência do contrato (21/11/2015).
1.3 O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na

cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015:
IEMA
Programa de Trabalho:
14.41.201.18.122.0800.2625
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 150.000,00
COHAB
Recurso Próprio
Valor: R\$ 2.800,00
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 12 de agosto de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 173841

RESUMO 9º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013
CONTRATANTE: SEGER
C O N T R A T A D A : P R I M E
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-EPP.
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 184.549,08 à SESA e R\$ 107.763,91 ao IASES, que perfazem o total de R\$ 292.312,99, representando 0,45% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula 13º do Contrato Primitivo.
1.2 Fica alterada a Cláusula 3º, item 3.3, que passa a vigor com a seguinte redação: 3.3 O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,31, já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração.

1.3 Os acréscimos foram previamente autorizados pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 7º do Decreto nº. 3755-R de 02.01.2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguintes atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2015:

SESA Programa de Trabalho:
20.44.901.10.305.0231.2961
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 334

Valor: R\$ 184.549,08
IASES Programa de Trabalho:
20.46.201.14.122.0800.2810
Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101
R\$ 107.763,91

DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA

A garantia prevista na Cláusula 8º, § 1º do Contrato será acrescida de R\$ 2.923,13 referente a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, no prazo de 30 (trinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas

nesta oportunidade.

Vitória, 12 de agosto de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 173845

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052-P DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço Nº 072-P de 28/10/2014 que determinou o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Wagner Luiz F. Bonfim e Silva pela Liderança do Projeto de Implantação de Ambiente de Virtualização Oracle.

Art. 2º Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.

Renzo Oliveira Santos Colnago
Samira Masruha Bortolini Kill
Diretor Presidente
Diretora Administrativa Financeira
Protocolo 173848

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 29/2015

Considerando o que consta do processo SEP nº 70429332 e o que estabelece o Art. 812, § 1º, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002, fica a empresa AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, cuja inscrição estadual nº 082.652.43-0 se encontra suspensa no cadastro SEFAZ/ES, **INTIMADA** a exhibir e entregar seus livros e documentos fiscais para inspeção, no prazo de 03 (três) dias na forma dos artigos 800, § 1º, 801 e 808, Inciso I, ou, no caso da empresa ser usuária de processamento de dados, no prazo de 05 (cinco) dias na forma do artigo 725, todos do RICMS/ES, aprovado pelo Dec. 1090-R, de 25/10/2002, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste, na Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, sito à Ave. Carlos Lindemberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES.
O acervo fiscal a ser inspecionado